



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

LEI Nº1.829, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por Anulação no valor total de R\$320.375,00 (trezentos e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2024, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde TFD

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente(Ficha 211)

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$320.375,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas De Saúde

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 183)

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$39.323,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimentos Farmacêutico

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita (Ficha 218)

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$155.200,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Ficha 235)

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

R\$ 60.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – Secretaria de Saúde

10.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente FICHA (396)

Fonte de Recurso – 01.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 15.852,00

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de junho de 2024


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I